

matrícula

117.460

ficha

01

IMÓVEL: Apartamento nº 613, localizado no primeiro andar, bloco 6, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO", situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m²; área comum de 7,4416 m²; área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio.
PROPRIETÁRIA: MARIA DE FÁTIMA FERRAZ CAMARGO, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, portadora da CIRG nº 8.859.404-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 079.777.718-02; residente e domiciliada em Campinas - SP., na rua Gustavo Marcondes nº 52, Jardim Madalena.

TÍTULO AQUISITIVO: R.03 de 18.11.1996 e R.58 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente

Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.1-117.460-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-117.460-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente

Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.3-117.460-Sumaré, 01 de outubro de 2012. Podede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada e considerada inexistente** para todos os fins de direito a **Av.2**, desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 27 de agosto de 2010, pela Dra. Ana Lia Beall MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara, respondendo pelo Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Sumaré, extraído do Processo nº 604.01.2004.027920-9 - Ordem nº 8.608/04, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda do Município de Hortolândia, tudo conforme consta da **Av.82**, feita na matrícula nº 54.543, em 01 de outubro de 2012. (Protocolo nº 237.340 em 24 de setembro de 2012). O Escrevente

Autorizado: André Luiz Saraceni (André Luiz Saraceni).-

**